



RESOLUÇÃO Nº 008 - CONSU/2007

“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 149 DO REGIMENTO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.586, de 15/09/2003 e pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *‘ad referendum’* deste Órgão Colegiado Superior, **considerando:**

- *Os princípios constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade, orientadores dos atos normativos, de modo geral;*
- *A necessidade de ser estabelecida melhor dinâmica à regulamentação e operacionalização dos processos seletivos para acesso ao ensino superior no âmbito da Universidade;*
- *A ausência de prejuízo à comunidade acadêmica.*

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 149 do Regimento Geral, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 149 - Os editais de regulamentação dos processos seletivos de acesso ao ensino superior serão elaborados e publicados na forma da legislação vigente, deles constando, além das normas regimentais, os critérios de avaliação do nível de desempenho dos candidatos, os programas exigidos nas provas, bem como o número de vagas oferecidas e outros dispositivos legais.

Parágrafo Único: Os editais deverão ser submetidos, previamente, à apreciação do Reitor, devendo os mesmos estarem acompanhados de pareceres exarados pela Procuradoria e pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de abril 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO